Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matricula N.o 638 Ficha N.o 1

Cartório de Registro de Imóveis
Oficial Ósmar Isoldi da Cunha
Comarca de Pres. Venceslau
Estado de São Paulo

Registro Geral

Livro N.o 2

Matricula N.o 638 Ficha N.o 1

Pres. Venceslau, 11 de outubro de 1.976

Oficial,

Distrito Presidente Venceslau
Municipio Presidente Venceslau

Urbano (X) C. P. M. 00039300
Rural ( ) Incra

Localização "D"- Rua- Chácara "D"- Vila Luiza-

A CHÁCARA designada pela letra "D", com 7.347,00(sete mil e trezentos e-quarenta e sete) metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente com a Rua D, numa distância de 66,80(sessenta e seis vírgula oitenta) metros; nos fundos-com propriedade de Kame Kanashiro, atualmente Tomé José de Souza, numa distância de 44,50(quarenta e quatro vírgula cinquenta)metros; de um lado com a chácara C, de propriedade de ora comprador, numa distância de 137,00(cento e trinta e sete)metros e, finalmente, de outro - lado com a chácara E, de propriedade de Ubirajara de Oliveira, atualmente com Tomé José de Souza, numa distância de 135,00(cento e trinta e cinco)metros; imóvel esse localizado no lado par da Rua D e numa distância de 66,60 metros da Rodovia BR-34.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: nº13.174 deste cartório.

PROPRIETÁRIO: MICHEL ABRÃO CHAIM, RG.nº7.432.571-sp, brasileiro, do comércio, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Almirante Barroso, nº957 e CPF.nº158.623.728/49.

Presidente Venceslau, 11 de outubro de 1.976. A Escrevente autorizada, maria tereza da esponton (NAIR TEREZA DA CUNHA SPONTON), O OFICIAL, (OSMAR ISOLDI DA CUNHA).

R-1/M-638:- Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 29 de setembro de 1.976, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, livro nº 87, às fls.34, MICHEL ABRÃO CHAIM(acima qualificado) e sua mulher D. ALZIRA MOYSÉS CHAIM, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, à Rua Almirante Barroso nº957, CPF.nº158.623.728/49, representada neste ato pelo marido, conforme procuração lavrada nas notas do - 1º Tab.local, livro nº81, às fls.54, VENDERAM o imóvel à ALFREDO PACITO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mato Grosso s/nº, RG.nº-6.025.868-sp, e CPF.nº168.527.968/68, pelo preço de CR$78.122,09(setenta e oito mil, cento e vinte e dois cruzeiros e nove cruzeiros, digo, e nove centavos). Presidente Venceslau, 11 de outubro de 1.976. A Escrevente Autorizada, maria tereza da esponton (NAIR TEREZA DA CUNHA SPONTON), O OFICIAL, (OSMAR ISOLDI DA CUNHA

AV-2/M-638:-Certifico e dou fé que face ao requerido, juntando Certidão-Comprobatória de nº 118-A, datada de 20 de julho de 1.978,passada -

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 21/11/2025 11:57:40

passada pela Prefeitura Municipal local, promovo a presente averbação para ficar constando a existência de uma residência de madeira, com 30,00 metros de construção; uma residência de madeira, com 15,00 metros quadrados de construção; um barracão de madeira, destinado à comércio, com 360,00mts2.; um barracão de madeira, destinado à comércio, com 264,00mts2., de construção; um barracão de madeira, destinado à comércio, com 264,00mts2., construídos e um forno para queimar tijolos, com 9,00 metros quadrados, cadastrados sob nº 00039300. O referido é verdade. Presidente Venceslau, 7 de agosto de 1.978. A Escrevente Autorizada, (NAIR TEREZA DA CUNHA BRONTON). O Oficial, (OSMAR ISOLDI DA CUNHA). Emols. CR$ 3o,oo-s/ a des. CR$ 6,oo-Tfa.s.j. CR$ 4,5o-total CR$ 4o,5o- recibo nº [illegible], série "A", T. 7.- Guia recolh. nº 149/78 de 8.8.78.-

AV-3/M-638: Por Instrumento Particular através de Requerimento, assinado pela parte interessada, datado de 23 de maio de 2.001, com firma reconhecida no Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos local; e, Certidão de Casamento, que ficam arquivadas neste Registro de Imóveis, na pasta de Averbações de Instrumentos Particulares nº 31, às fls. nºs 96/97, promovo a presente para ficar constando que o proprietário, Senhor **ALFREDO PACITO,** é casado no regime de comunhão de bens, desde 05 de setembro de 1.946, conforme Certidão de Casamento nº 1.723, às fls. nº 131-F, do livro B nº 007, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta Cidade, com **INÊZ BARBOSA PACITO,** filha de Joaquim Barbosa de Campos e de Thereza Berton, natural de Itapira, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 18 de novembro de 1.927, brasileira, doméstica. Presidente Venceslau, 24 de maio de 2.001. O Substituto do Oficial, (BEL. PAULO CESAR MORENO). Ao Oficial R$: 6,47. Ao Estado R$:1,75. Ao Ipesp R$:1,29. Ao Sinoreg/SP., R$:0,32. Total R$:9,83. Guia de recolhimento nº 097/2.001.

R-4/M-638: Por Carta de Sentença, datada de 26 de agosto de 1.999, extraída nos termos do Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Inez Barbosa Pacito, Feito nº 335/99 - 1º Ofício Judicial local, sendo a r. sentença proferida em 21 de julho de 1.999, transitada em julgado em 19 de agosto de 1.999, devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Eduardo Lombardi Castilho, M. M. Juíz de Direito da 1ª Vara Judicial local, cujas cópias ficam arquivadas neste Registro de Imóveis, na pasta de Instrumentos Particulares nº 37, às fls. nºs 72/129, o imóvel avaliado em R$:20.000,00, valor tributário corrigido pela UFESP R$: 12.208,57 (conforme De-

(continua na Ficha n.o 1v)

Observações:

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 21/11/2025 11:57:40

oreto Estadual nº 32.635-23.11.1990), foi **ADJUDICADO** à **MANOEL MOREIRA NETO,** portador da C.I.R.G. nº 7.761.721-SSP/SP., expedida em 30 de agosto de 1.973 e CPF(MF) sob nº 779.733.218-53, brasileiro, comerciante, casado no regime de comunhão parcial de bens, desde 22 de fevereiro de 1.992, conforme Certidão de Casamento nº 4.782, às fls. nº 233, do livro B-46, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta Cidade, com **MARLY GERALDO MÔNICO MOREIRA,** portadora da C.I.R.G. nº 24.312.409-0-SSP/SP., e CPF(MF) sob nº 117.170.878-50, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Barão do Rio Branco nº 664. Presidente Venceslau, 24 de maio de 2.001. O Substituto do Oficial, _____ (BEL. PAULO CESAR MORENO). Ao Oficial R$: 243,42. Ao Estado R$:65,72. Ao Ipesp R$:48,69. Ao Sinoreg-SP. R$:12,17. Total R$:370,00. Guia de recolhimento nº 097/2.001.

CANCELADO

R-5/M-638: Protocolada sob nº 52.017, no livro nº 1-E, às fls. nº 148vº, em 23 de setembro de 2008. Por Cédula Rural Hipotecária, sob nº 212038-1, emitida nesta Cidade, em 19 de setembro de 2008, cuja uma das vias fica arquivada neste Registro de Imóveis, na pasta de Cédulas de Crédito Rural nº 70, às fls. nº 082, por **MANOEL MOREIRA NETO,** casado com **MARLY GERALDO MÔNICO MOREIRA,** a qual assina a referida Cédula para prestar sua autorização de cônjuge para a Hipoteca, retro qualificados, em favor do **BANCO NOSSA CAIXA S.A.,** sediado na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua XV de Novembro nº 111, Centro, inscrito no CNPJ(MF). sob nº 43.073.394/0001-10, por sua agência desta Cidade, inscrita no CNPJ(MF). sob nº 43.073.394/0142-51, no valor de R$:72.000,00 (setenta e dois mil reais), com vencimento final para 20 de setembro de 2013, pagável nesta praça de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na forma constante da referida Cédula, devidamente registrada no livro nº 03 – Registro Auxiliar, na ficha nº **1.598,** sob nº **R-8.998,** em 25 de setembro de 2008, neste Registro de Imóveis, pela qual, o emitente e sua mulher deram em garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel de sua propriedade, objeto desta matricula. Constando da referida Cédula outras cláusulas e condições. Presidente Venceslau, 25 de setembro de 2008. Eu, _____ (IGOR RODRIGUES DA SILVA), Escrevente Autorizado, digitei. E eu, _____ (GINLEY SOUZA SANTOS), Substituto do Oficial, conferi e subscrevi. Ao Oficial R$:123,89. Ao Estado R$:35,22. Ao Ipesp R$: 26,08. Ao Sinoreg/SP. R$:6,52. Ao Tribunal de Justiça R$:6,52. Total R$: 198,23. Guia de Recolhimento nº 039/2008, que será recolhida no dia 29 de setembro de 2008.

(Continua na Ficha Nº 2vº)

Observações

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: AGÂNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 21/11/2025 11:57:40

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 638 | FICHA Nº 2vº | REGISTRO GERAL | LIVRO Nº 2

OFICIAL,

AV-6/M-638, em 19 de julho de 2012. Protocolo nº. 64.607 de 02/07/2012. Por *instrumento particular de requerimento, datado de 26/06/2012, capeado da cópia autenticada da certidão de casamento (Matrícula: 115691.01.55.1992.2.00046.233.0004782-41 do ORCPN desta cidade), os quais ficam arquivados na pasta própria nº. 94, às folhas nº. 138, promovo a presente averbação para constar o* **divórcio** *do proprietário,* **MANOEL MOREIRA NETO**, *e sua esposa,* **MARLY GERALDO MÔNICO MOREIRA**, *revogando ela assinar* **MARLY GERALDO MÔNICO**. O Escrevente, (ORLANDO COCCKI JÚNIOR). O Oficial, (DIRCEU DUENHAS JÚNIOR).

AV-7/M-638, em 31 de maio de 2013. Protocolo 66.485 de 16/05/2013. Por instrumento particular de requerimento, datado de 16 de maio de 2013, capeado das certidões de valor venal ns. 43/2013, 44/2013, e 45/2013, todas expedidas em 16/05/2013, pela Prefeitura Municipal desta cidade, os quais ficam arquivados na pasta própria nº. 97, às folhas nº. 177, promovo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se inscrito no cadastro desta municipalidade sob os ns. 1-5-011-0394-01; 1-5-011-0394-02 e 1-5-011-0394-03. O Escrevente Substituto, (GINLEY SOUZA SANTOS).

R-8/M-638, em 31 de maio de 2013. Protocolo 66.486 de 16/05/2013. *Por Formal de Partilha, datado de 28 de fevereiro de 2013, extraído dos termos da Ação de Divorcio Consensual, Processo nº. 481.01.2011.009885-8, Ordem nº. 1515/2011, da 2ª Vara Judicial da comarca de Presidente Epitácio/SP, onde figura como requerentes: Manoel Moreira Neto e Marly Geraldo Mônico Moreira, conforme respeitável sentença proferida em 16/11/2011 e transitada em julgado em 12/12/2011, o imóvel desta matrícula avaliado em R$ 206.865,00, foi* **PARTILHADO** a **MARLY GERALDO MÔNICO**, portadora da cédula de identidade RG nº. 24.312.409-0-SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 117.170.878-50, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 664. Foram apresentados os seguintes documentos: **a)** instrumento particular de requerimento, datado de 16 de maio de 2013, solicitando o registro apenas do imóvel objeto desta matrícula, o qual fica arquivado na pasta própria nº. 97, às folhas nº. 177 e as certidões de valor venal ns. 43/2013, 44/2013, e 45/2013 mencionadas na AV-7, onde consta que foi atribuído ao imóvel o valor venal de R$ 311.193,64. O Escrevente Substituto, (GINLEY SOUZA SANTOS). EMITIDA DOI

AV-9/M-638, em 27 de fevereiro de 2014. Protocolo nº. 68.076 de 25/02/2014. Por instrumento particular de requerimento, datado de 20 de fevereiro de 2014, o qual fica arquivado na pasta própria nº. 100, às folhas 097, de conformidade com

(Continua na Ficha Nº 3)

Observações

COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MATRÍCULA Nº 638
FICHA Nº 2vº

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 21/11/2025 11:57:40

os seguintes documentos: **a)** cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, datada de 30/11/2009; **b)** Protocolo de Justificação de Incorporação do Banco Nossa Caixa S/A, pelo Banco do Brasil S/A, datada de 29/10/2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 26/04/2010, sob o nº. 20100284574; **c)** Ficha Cadastral Simplificada, emitida em 26/01/ 2012, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; **d)** cópia do Diário Oficial da União, datado de 10/12/2009; e, **e)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitida em 06/02/2012, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, os quais encontram-se arquivados na pasta de alteração de razão social, procedo esta averbação para constar a **incorporação** do **Banco Nossa Caixa S/A**, pelo **Banco do Brasil S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000. 000/0001-91, com sede na cidade de Brasília/DF, na Asa Sul, SBS Q.1, Bloco G. O Escrevente, (Orlando Coccki Júnior).

AV-10/M-638, em 27 de fevereiro de 2014. Protocolo nº. 68.077 de 25/02/2014. *Por instrumento particular de baixa de registro, datado de 20 de fevereiro de 2014, o qual fica arquivado na pasta própria nº. 10, às folhas 079, procedo esta averbação para constar que fica **cancelada** a hipoteca constante do **R-5**. O Escrevente,* (Orlando Coccki Júnior).

CANCELA

R-11/M-638, em 18 de junho de 2014. Protocolo nº. 68.701 de 16/06/2014. Por Cédula Rural Hipotecária nº. 40/00292-6, emitida nesta cidade, em 16 de junho de 2014, cuja uma das vias fica arquivada na pasta própria nº. 74, às folhas 070, por **Marly Geraldo Mônico**, já qualificada, em favor do **Banco do Brasil S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, com endereço na Travessa Tenente Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/6292-86, no valor de R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), com vencimento final para 25 de junho de 2018, pagável nesta Praça, na forma constante da referida cédula, devidamente registrada no livro nº. 03 – Registro Auxiliar, sob o nº. 9.932, em 18/06/2014, neste Oficial de Registro de Imóveis, pela qual a proprietária, Marly Geraldo Mônico, já qualificada, deu em garantia **em hipoteca cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S/A, já qualificado. Consta da referida cédula as demais cláusulas e condições. O Escrevente, (Orlando Coccki Júnior).

R-12/M-638, em 04 de agosto de 2014. Protocolo nº. 68.997 de 01/08/2014. Por Cédula Rural Hipotecária nº. 40/00306-X, emitida nesta cidade, em 31 de julho de 2014, cuja uma das vias fica arquivada na pasta própria nº. 74, às folhas 103, por **Marly Geraldo Mônico**, já qualificada, em favor do **Banco do Brasil S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº.

(Continua na Ficha nº 3vº)

Observações

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via Ofício Virtual
Todos os serviços de registro de imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: AGÂNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 21/11/2025 11:57:40

00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, localizada na Travessa Tenente Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/6292-86, no valor de R$ 99.660,00 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais), com vencimento final para 30 de julho de 2023, pagável nesta Praça, na forma constante da referida cédula, devidamente registrada no livro nº. 03 – Registro Auxiliar, sob o nº. 9.968, em 04/08/2014, neste Oficial de Registro de Imóveis, pela qual a proprietária, Marly Geraldo Mônico, já qualificada, deu em garantia **em hipoteca cedular de segundo grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matricula ao Banco do Brasil S/A, já qualificado. Consta da referida cédula as demais cláusulas e condições. O Escrevente, (Orlando Coccki Júnior).

R-13/M-638, em 30 de julho de 2015. Protocolo nº. 71.243 de 23/07/2015. Por cédula de crédito bancário nº. 40/00463-5, emitida nesta cidade, em 16 de julho de 2015, e, aditivo de retificação e ratificação a cédula de crédito bancária, emitida nesta cidade, em 28 de julho de 2015, cuja uma das vias fica arquivada na pasta própria nº. 02, às folhas 108, por **Sheila Andréia Moreira Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.913.998-6-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 121.080.918-40, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ribeirão Preto, nº. 42, Jardim Cercados, em favor do **Banco do Brasil S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, localizada na Travessa Tenente Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/6292-86, no valor de R$ 147.175,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais), com vencimento final para 16 de julho de 2021, pagável nesta Praça, na forma constante da referida cédula, pela qual a proprietária, Marly Geraldo Mônico, já qualificada, deu em garantia **em hipoteca de terceiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matricula, ao Banco do Brasil S/A, já qualificado. Consta da referida cédula e aditivo as demais cláusulas e condições. O Escrevente Substituto, (Ginley Souza Santos).

AV-14/M-638, em 07 de outubro de 2016. À vista do disposto no artigo 167, inciso II, alínea 13, da Lei nº. 6.015/1973, c/c o item 127, do Capitulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, face à Lei Municipal nº. 1.247/1979, o qual encontra-se arquivada na pasta de Leis e Decretos Municipais nº. 01, procedo esta averbação para constar que a atual **"Rua D"**, passou a denominar-se **"Rua Xisto Erbella"**. O Escrevente, (José Adão Isquerdo).

AV-15/M-638, em 07 de outubro de 2016. Protocolo nº. 74.195 de 29/09/2016. Por instrumento particular de requerimento datado de 29 de setembro de 2016, instruído da certidão comprobatória de demolição, expedida pela Prefeitura,

(Continua na Ficha nº 4)

Observações

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 21/11/2025 11:57:40

Municipal desta cidade, em 19/08/2016, os quais ficam arquivados na pasta própria nº. 109, às folhas 140; e, da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº. 002452016-88888031, emitida via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 27/09/2016, com validade até 26/03/2017, cuja autenticidade foi confirmada no endereço eletrônico constante da mesma, a qual fica arquivada na pasta própria nº. 11, às folhas 074, procedo esta averbação para constar que a **residência de madeira**, com área de 30,00 metros quadrados de construção, e a **residência de madeira**, com área de 15,00 metros quadrados de construção, constantes desta matrícula foram **demolidas**. O Escrevente, (José Adão Isquerdo).

AV-16/M-638, em 26 de dezembro de 2022. Protocolo nº. 86.781 de 14/12/2022. Por certidão de penhora, datada de 14 de dezembro de 2022, extraída dos autos da ação de execução civil - número de ordem 00023605020198260483, protocolo da penhora online PH000447205, do 3º Ofício Judicial desta Comarca, onde figura como exequente: **Banco do Brasil SA**, inscrita na CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91; e, como executada: **Marly Geraldo Mônico**, inscrita no CPF sob o nº. 117.170.878-50, com o valor da dívida de R$ 75.300,52 (setenta e cinco mil trezentos reais e cinquenta e dois centavos), a qual fica arquivada na pasta própria nº. 128, às folhas 021, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado.** A executada Marly Geraldo Mônico, já qualificada, foi nomeada como depositária. O Escrevente, (Ginley Souza Santos). Selo digital TJSP nº. 1207823310000000056340222.

AV-17/M-638, em 04 de março de 2024. Protocolo nº. 89.608 de 27/02/2024. Por certidão de penhora, datada de 26 de fevereiro de 2024, extraída dos autos da ação de execução civil - número de ordem 10024622120208260483, protocolo da penhora online PH000503302, do 3º Ofício Judicial desta Comarca, onde figura como exequente: **Banco do Brasil SA**, inscrita na CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91; e, como executada: **Marly Geraldo Mônico**, inscrita no CPF sob o nº. 117.170.878-50, com o valor da dívida de R$ 109.716,61 (cento e nove mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), a qual fica arquivada na pasta própria nº. 131, às folhas 116, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado.** A executada Marly Geraldo Mônico, já qualificada, foi nomeada como depositária. O Escrevente, (José Adão Isquerdo). Selo digital TJSP nº. 1207823310000000076326241.

(Continua na Ficha nº)

Observações

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Estado em um só lugar
SOLICITADO POR: AGÂNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 21/11/2025 11:57:40